

Lei nº 136/44

Dispõe sobre elevação dos vencimentos do cargo de Motoristas e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica elevado os vencimentos mensais do cargo de Motoristas constantes do Quadro de Funcionários Municipais, de Cr\$ 380,00 (Trezentos e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

Art. 2º: Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos consignados à dotação 3.1.1.0-42 do Orçamento vigente.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 27 Janeiro de 1944

O Prefeito: Zefarmino Canoussi